

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana
Número do processo: 23.000034633-0

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Fernando Ferrari Sobrinho
Matrícula: 74543

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

À Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana cabem, além das funções gerais previstas na no Decreto Municipal nº 010/2025, planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência, bem como, promover a limpeza urbana de sarjetas, passeios públicos e ruas, serviços esses continuados de roçada e capina manual e mecanizada, pintura de meios-fios, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para o asseio e conservação das vias e logradouros públicos de Canoas/RS com destinação final dos resíduos.

A contratação do serviço contínuo de Roçada e Capina manual e mecanizada, Pintura de Meios-fios, Varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos com destinação final dos resíduos são imprescindíveis, tendo em vista que a Secretaria não dispõe de quadro de pessoal e equipamentos específicos para a prestação do serviço em questão, e sua importância está diretamente vinculada a questões de segurança e é uma questão de respeito para com a população, além de evitar a proliferação de animais peçonhentos e vetores de doenças como a dengue, contribuindo assim com a saúde pública e uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores efetivos suficientes para realização das tarefas supracitadas.

As vias e logradouros públicos possuem aproximadamente 1.800 Km lineares. Essas vias necessitam de manutenção, de caráter contínuo, para que seja evitado o crescimento excessivo da grama e de mato, o qual pode atrair pragas e animais de toda sorte, podendo comprometer a saúde, integridade dos cidadãos e prejudicar o trânsito e a segurança.

Tal Contratação tem como objetivo fundamental, garantir um espaço limpo, salubre e conservado, proporcionando saúde e bem-estar a todos os cidadãos que utilizam as vias e logradouros públicos.

O contrato nº 496/2018 encerrou em 01/01/2025 e tornou-se inviável a sua prorrogação uma vez que foi prorrogado em caráter excepcional.

A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

No caso deste ETP, não está prevista limpeza de logradouros, como praças, jardins e parques.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos necessários à contratação para serviços continuados, tais como:

- Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes, para uso de ferramentas e utensílios e às demais normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.
- Os serviços a serem executados deverão contemplar o fornecimento de todo material, ferramentas, utensílios e equipamentos.
- Durante a execução contratual, Fiscal ou o Gestor Contratual poderá **NOTIFICAR** a empresa prestadora dos serviços a qualquer tempo, com a finalidade de solucionar quaisquer problemas relacionados ao objeto da contratação, sem ônus para a contratante. A empresa deverá atender à solicitação da CONTRATANTE em até 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas.
- Os serviços deverão ser executados de forma a proporcionar a segurança e salubridade aos seres humanos.
- Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) durante a prestação de serviços objetos desta contratação.
- Deverá se adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- Declaração de que instalará escritório na cidade de Canoas, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.
- Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico e operacional, considerados essenciais para a execução contratual e realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- A empresa vencedora deverá oferecer em garantia das obrigações contratuais nos moldes estabelecidos pelo artigo 96 da Lei 14.133/21.
- O prazo previsto para vigência contratual é de 60 (sessenta) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não há solução única no mercado para o serviço demandados. Em breve pesquisa na Internet constatou-se uma diversidade de produtos e fornecedores que disponibilizam soluções para a realização eficiente dos serviços.

- Solução 1: Capina química.
- Solução 2: Contratação de pessoas através de processos seletivos.

- Solução 3: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública.

Realizando-se uma análise comparativa entre as três opções, vale mencionar que, quanto à Solução 1, sua viabilidade fica comprometida, por apresentar substância química, sendo proibida para capina em ambientes urbanos de livre circulação (praça/jardins/logradouros entre outros), em que não é possível aplicar medidas que garantam condições ideais de segurança da população que reside ou circula, conforme norma técnica emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nº 04/2016.

No que se refere à Solução 2, em pesquisa realizada constatou-se que em prefeituras que contrataram colaboradores para fazer estes serviços de limpeza urbana, não atendia às expectativas de um bom serviço e agilidade para entrega da limpeza, e não é viável e não atende devido à grande demanda do município. Sendo um custo elevado na contratação de pessoas, compra de equipamentos para roçada, veículos de transporte da equipe, combustível, ferramenta para roçado manual como, foice, garfo de rastelar, carrinho coletor de lixo, treinamento para a equipe, EPI's, manutenção dos equipamentos, são custos que ao longo do prazo fica muito alto para o orçamento do Município.

Por fim, à Solução 3, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública, emerge como aquele que apresenta mais agilidade no serviço e ainda, melhores condições de planejamento e previsibilidade, visto que ela pode ser mais ágil e fácil de realizar um cronograma sem desfalque de equipes levando em conta a entrega de um serviço de qualidade e atendendo todos os cidadãos, conforme demanda solicitada, é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas para realização dos serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para referida contratação. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação e projeto básico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O dimensionamento de cada item levará em consideração o quantitativo, a qualidade e abrangência de serviços prestados pelo contrato nº 496/2018 (encerrado em 01/01/2025) de limpeza pública, levando em consideração o atendimento por Km linear.

A seguir estão listados os itens contemplados:

- Roçada e Capina manual e mecanizada:

Foi dimensionado o quantitativo mínimo de 900 Km lineares total/mês de vias a serem roçadas e capinadas, de modo a atender a demanda de limpeza de vias públicas. A cidade possui um total de 1.800 Km lineares de vias para roçada e capina.

- Pintura de Meios-Fios:

O serviço de pintura de meios-fios, também chamado de caiação de vias públicas, tem como objetivo ressaltar a sinalização estatigráfica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos, é feito como complementação dos serviços de capina, roçada e limpeza de sarjetas, constituindo-se em um toque extra no embelezamento das atividades de limpeza urbana,

contribuindo, ainda, para elevar o padrão estético das vias e logradouros. Foi dimensionado o quantitativo mínimo de 500 Km lineares total/mês.

- Varrição manual e mecanizada de vias públicas:

A varrição é essencial na dinâmica de limpeza pública, mantendo os espaços públicos com aspecto limpo, garantindo a saúde ambiental e redução do crescimento de ervas daninhas e mato nas sarjetas e calçadas.

O quantitativo visa melhorar a qualidade e atendimento da varrição urbana, sendo definido o mínimo de 60 varredores para a equipe manual e 02 varredores para a equipe mecanizada. Para cálculo do número médio de garis de varrição manual deverá ser considerada a produtividade máxima por varredor de 3.000 metros de sarjeta/dia de varrição.

- Destinação Final

A Contratada deverá disponibilizar local para o descarte dos resíduos, com licenciamento ambiental válido, dos resíduos gerados neste serviço, contendo todas as características para recebimento dos materiais classes A, B, C, D e resíduos compostáveis, conforme resolução Nº 307/2002 do CONAMA e Lei Federal 12.305/2010, bem como materiais Classe II A – Não inertes e Classe II B – Inertes.

Caso a(s) licença(s) não estejam no nome da licitante/contratada, deverá ser apresentado conjuntamente contrato de disponibilidade, devendo conter prazo de vigência e vinculação com o prazo contratual.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Histórico dos serviços nos últimos anos:

ANO: 2022	ROÇADA E CAPINA MANUAL E MECANIZADA (KM)	PINTURA (KM)	VARRIÇÃO (KM)
JANEIRO	716,998	381,117	4.840,625
FEVEREIRO	717,310	336,840	4.425,999
MARÇO	826,520	412,203	5.193,685
ABRIL	798,480	334,910	4.636,065
MAIO	908,448	365,554	5.020,575
JUNHO	1.023,552	259,413	4.840,625
JULHO	1.102,349	267,711	5.025,363
AGOSTO	1.011,073	144,401	5.325,185
SETEMBRO	738,272	173,445	4.876,998
OUTUBRO	753,877	255,126	4.807,750
NOVEMBRO	788,631	25,093	4.807,750
DEZEMBRO	751,079	259,212	5.193,685

ANO: 2023	ROÇADA E CAPINA MANUAL E MECANIZADA (KM)	PINTURA (KM)	VARRIÇÃO (KM)
JANEIRO	777,012	202,112	5.017,155
FEVEREIRO	630,000	155,716	4.509,082
MARÇO	795,655	234,789	5.226,560
ABRIL	725,102	381,862	4.651,105
MAIO	930,107	430,329	5.136,855
JUNHO	957,817	375,935	4.840,625
JULHO	1.073,265	344,673	5.017,155
AGOSTO	1.153,522	475,558	5.193,685
SETEMBRO	735,978	218,455	5.017,155
OUTUBRO	944,439	228,544	4.840,625
NOVEMBRO	888,824	97,262	4.631,220
DEZEMBRO	922,319	126,112	4.918,210

ANO: 2024	ROÇADA E CAPINA MANUAL E MECANIZADA (KM)	PINTURA (KM)	VARRIÇÃO (KM)
JANEIRO	928,226	261,292	5.017,16
FEVEREIRO	853,809	210,400	4.600,44
MARÇO	800,014	235,373	4.809,85
ABRIL	852,534	245,330	5.017,16
MAIO	209,28 - Redução devido enchente	0,00 - Enchente	4.202,22
JUNHO	658,89 - - Redução devido enchente	0,00 - Enchente	4.807,75
JULHO	1.523,728	126,822	5.226,56
AGOSTO	1.634,778	250,276	5.193,69
SETEMBRO	1.159,836	221,380	5.082,91
OUTUBRO	1.339,471	206,214	5.017,16
NOVEMBRO	1.073,721	153,816	4.631,22
DEZEMBRO	1.120,484	148,410	4.807,75

ANO: 2025	ROÇADA E CAPINA MANUAL E MECANIZADA (KM)	PINTURA (KM)	VARRIÇÃO (KM)
JANEIRO	1.087,283	0,00 - Decisão de governo. Contrato encerrado	5.017,16
FEVEREIRO	929,260	- Decisão de governo. Contrato encerrado	4.631,22

Nota 1: Os quantitativos dos serviços de pintura de meio foram dimensionados para atender em, aproximadamente, 50% da quantidade de meios fios capinados (900 km/mês). Nesse quantitativo foram excluídas as áreas compreendidas pela Zona Azul, onde possui pintura diferenciada principalmente na região central do município e sinalização viária de trânsito. No contrato nº 213/2015 (quantidade prevista em contrato de pintura de meio fio: 600 km) utilizamos quase a mesma proporção capina/pintura, proporcionando um aspecto visual de excelente qualidade.

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Objeto	Quant.	Unid.
1	Roçada e capina manual e mecanizada de vias e logradouros públicos com destinação final dos resíduos.	900	km/mês
2	Varrição manual de logradouros públicos com destinação final dos resíduos.	5.100	km/mês
3	Varrição mecanizada de logradouros públicos com destinação final dos resíduos.	761	km/mês
4	Pintura de meios-fios.	500	km/mês

Nota 1: O item 3 não possui histórico dos serviços executados, por ser um serviço que não existia nos contratos anteriores.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme valores obtidos pela planilha de custos, o valor estimado mensal será de R\$ 2.348.055,63.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A presente licitação permitirá à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A pretendida contratação está prevista no Plano Plurianual, LDO e LOA 2025.

Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com esta nova contratação, considerando a essencialidade dos serviços públicos sendo estes de natureza contínua, que compreende a limpeza pública e está diretamente vinculada à proteção da saúde pública, bem como preservação do meio ambiente, proporcionar condições essenciais para a dignidade do ser humano, mantendo-se a cidade limpa e organizada, tendo em vista que a presente contratação deste serviço a ser adquirido é imprescindível para a otimização e bom desempenho na execução das atividades de rotina de toda municipalidade, garantindo agilidade na limpeza da cidade como o todo, melhorando a visualização para passagem de veículos nas vias públicas evitando que ocorra acidente por excesso de vegetação nas estradas, além de apresentar uma redução significativa de custo, garantindo o reconhecimento do serviço pela comunidade beneficiada contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a qualidade de vida da população.

Além disso, normalmente espera-se que a economia seja obtida pela competitividade entre as empresas mediante a disputa de preços.

Pretende-se, também, que os resíduos sejam tratados e encaminhados de forma segura até o destino final, visando reduzir os riscos para a saúde de todos e que o meio ambiente seja preservado e esteja livre de contaminantes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- * Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual dentro do quadro efetivo de servidores para acompanhar a execução do contrato, a fim de garantir o cumprimento das cláusulas contratuais e de acordo com o termo de referência;
- * Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- * Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual junto a contratada;
- * Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos planos e projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de limpeza urbana não agride o meio ambiente, se faz necessária devido à necessidade de se manter as vias e logradouros públicos, em condições ambientalmente satisfatórias no que tange a limpeza e manutenção dessas áreas públicas, mantendo as condições de acessibilidade e proteção à saúde e segurança dos munícipes, bem como a estética, saneamento e segurança dos espaços coletivos.

Além disso, trata-se de serviço de natureza continuada essencial para contribuir com a boa qualidade de vida, ambiental, saúde pública, segurança e mobilidade urbana dos munícipes.

O acúmulo de vegetação e resíduos, sejam eles de origem orgânica ou não, promove a dispersão de inúmeros problemas dentre eles poluição visual e olfativa, deterioração do conforto ambiental, propagação de vetores de doenças, animais peçonhentos e demais impactos relacionados

paralelamente à qualidade ambiental e às questões de saúde pública. Todo esse cenário é determinante na essencialidade dos serviços de limpeza urbana, sendo indispensáveis nas ações de conservação e preservação do Município.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, necessária e essencial para atendimento à população e demais requisitos ambientais e de saúde pública.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O presente estudo preliminar, bem como a experiência do contrato anterior, nos fornece elementos suficientes para concluir, com segurança, que a forma de execução do serviço especificado é viável e atende as demandas da Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana. A metodologia adotada atendeu de forma satisfatória durante o período de vigência do Contrato nº 496/2018. Também existem diversas empresas no mercado aptas à prestação dos serviços especificados, conforme descrito ao longo deste documento.

16. RESPONSÁVEIS

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, ora elaborado pelo servidor acima mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços e Zeladoria Urbana, de acordo com a Lei nº 14133/2021.

Fernando Ferrari Sobrinho
Engenheiro Agrônomo
Matr. 74543

Sergio Giugno
Secretário Municipal de Serviços e Zeladoria Urbanos
Matr. 128159